



Diretoria de Ensino Região
de Franca

INFORMATIVO SEMANAL

Edição n°2/2025

Semana de 20 a 24 de janeiro de 2025

Diretoria de Ensino Região de Franca

Rua: Benedito Maníglia, 200 - Bairro: Chico Júlio / Telefax(16)3111-9910 CEP: 14.405-245
Franca-SP



SUMÁRIO

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO.....	3
CIE – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS.....	3
Instalação do 2º Link de Internet (SDWAN)	
Comunicado DGREM/CEMAT, de 20 de JANEIRO de 2025 - Calendário Escolar 2025	
CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS.....	5
Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH - 2025 - nº 012 - Novo Regulamento de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional do Estado De São Paulo	
ESE – EQUIPE SUPERVISÃO DE ENSINO	8
Conselho de Escola - Documento Orientador Conselho de Escola	
NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO.....	8
Migração da Comunicação para o Microsoft Teams	
Material Didático – São Paulo em Ação de Língua Portuguesa e Matemática	
Programa Multiplica SP #Professores 2025.1 – Início das Inscrições para Professor Cursista	
Programa Formação Presencial dos Diretores Multiplicadores para Escola de Gestão	
CONVIVA.....	12
Serviço de Teleatendimento em Psicologia e Psiquiatria	

GABINETE DA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Uma conquista coletiva e inspiradora

Gostaríamos de parabenizar, com imensa alegria e gratidão, o extraordinário trabalho realizado pelas equipes escolares que contribuíram para a aprovação de 71 alunos no Provão Paulista!

Esse resultado reflete a dedicação, o comprometimento e o amor à educação demonstrados por cada profissional envolvido. Desde os professores, que despertaram o interesse e o potencial em cada estudante, até os gestores e servidores que garantiram um ambiente acolhedor e propício ao aprendizado, todos tiveram um papel essencial nessa conquista.

É emocionante ver que, juntos, estamos abrindo as portas das melhores universidades públicas do Estado de São Paulo para esses jovens talentos, oferecendo-lhes oportunidades de crescimento e realização pessoal e profissional.

Que essa vitória sirva de inspiração para toda a comunidade escolar, mostrando que o trabalho em equipe, a resiliência e a crença no potencial dos nossos alunos podem transformar vidas e criar um futuro promissor para todos.

Parabéns, equipes escolares! Vocês são a essência da educação que transforma!

UNESP
9

USP
9

FATEC
50

UNICAMP
03

CIE – CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EDUCACIONAL

INSTALAÇÃO DO 2º LINK DE INTERNET (SDWAN)

O DETEC/CITEM, por meio do Centro de Infraestruturas de Rede (CEIR), reitera sobre uma importante atualização de infraestrutura tecnológica de nossas escolas.

Em nosso compromisso contínuo de aprimorar o ambiente digital para nossos alunos e educadores, estamos implementando o segundo link de conectividade em todas as unidades escolares. Essa iniciativa, anunciada no boletim da Subsecretaria de 18 de outubro de 2023 ("Contratação de Link (PIEC)"), faz parte do Programa de Inovação Educação Conectada (PIEC) e visa fortalecer nossa infraestrutura tecnológica, proporcionando:

- Conexão à internet mais robusta: O segundo link garante maior estabilidade e confiabilidade, reduzindo o risco de interrupções durante as atividades escolares.

- Aprimoramento do ensino: Uma conexão à internet mais estável permite o acesso fluido a ferramentas digitais de ensino e aprendizagem, impactando positivamente na qualidade da educação.

Visto que muitas escolas já aderiram ao segundo link e constataram uma melhoria significativa no ambiente pedagógico, reafirmamos a importância da adesão ao segundo link por todas as unidades escolares, utilizando, para tal, o Recurso Federal disponibilizado através do Programa Inovação Educação Conectada (PIEC).

Considerando o início do ano letivo e todo o esforço que a gestão escolar tem dedicado para garantir que as aulas iniciem em perfeitas condições, orientamos que as unidades realizem a contratação do link durante o mês de janeiro

Caso a direção da escola opte por não efetuar a contratação do serviço, será imprescindível encaminhar um ofício contendo uma justificativa, devidamente validada pelo NIT e pelo Dirigente, até o dia 07 de fevereiro de 2025. O ofício deverá ser armazenado pela equipe do NIT no Drive que foi disponibilizado por e-mail.

Nas localidades onde o serviço não está disponível, é necessário enviar, juntamente com o ofício, a recusa formal das empresas consultadas.

Para auxiliar nesse processo, disponibilizamos um [Manual Orientador Atualizado](#), contendo instruções detalhadas para instalação e configuração do novo link. Este manual deve ser seguido rigorosamente durante a implementação.

Para escolas em áreas com acesso limitado à internet terrestre, a internet via satélite de baixa órbita se apresenta como uma alternativa viável para garantir a conectividade.

Contamos com a colaboração de todos os Dirigentes, Diretores de CIE e NIT para garantir a implementação bem-sucedida do segundo link de conectividade em todas as escolas. Acreditamos que, com essa iniciativa, poderemos oferecer um ambiente digital ainda mais robusto e propício para o aprendizado de nossos alunos.

NÚCLEO DE VIDA ESCOLAR

COMUNICADO DGREM/CEMAT, de 20 de JANEIRO de 2025

Assunto: Calendário Escolar 2025 – Divergência de datas/bimestres.

Ao revisar o relatório do calendário bimestral das unidades escolares, identificamos divergências em relação às datas estabelecidas pela Resolução SEDUC nº 94/2024. Constatou-se que, em algumas unidades, as datas dos bimestres foram registradas inadequadamente e sem justificativa, descumprindo o que foi previamente determinado. Essas divergências podem comprometer o cumprimento do calendário escolar previsto.

Solicitamos, portanto, que as unidades escolares revisem e ajustem as datas do calendário bimestral, alinhando-as às orientações da referida resolução. Para facilitar o processo, anexamos uma planilha que indica as escolas que necessitam realizar ajustes.

Contamos com a colaboração de todos para garantir o cumprimento das diretrizes e solicitamos que as unidades escolares circunscritas à sua Diretoria de Ensino sejam devidamente informadas.

CRH – CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA / CGRH - 2025 - Nº 012

1. NOVO REGULAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS E SAÚDE OCUPACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interessado: Dirigentes Regionais de Ensino, Diretores de CRH

Prezados Dirigentes e Diretores de CRH,

Considerando o Decreto nº 69.234/2024 que institui novo Regulamento de Perícias médicas e Saúde Ocupacional do Estado de São Paulo, compartilhamos as informações obtidas de documento orientador disponibilizado em formação realizada pela equipe técnica do Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME com os RHs centrais das secretarias.

1. Orientação para requisição de licença médica.

a) Afastamentos de até 05 dias (art. 16 Dec 69.234/2024)

Para a dispensa de perícias para afastamento de até 5 dias devem ser atendidos todos os requisitos:

- Atestado médico ou odontológico fornecidos pelo IAMSPE ou Unidades Credenciadas IAMSPE ou SUS;
- Ter sido apresentado (via SOUSP) no prazo de 24 horas úteis a contar do início do afastamento;
- Autorização expressa de acesso ao RH das informações do atestado médico.

O responsável da unidade do servidor deverá enviar ao DPME em até 05 dias úteis do pedido, desde que atendidos todos os requisitos legais para registro da informação, cabendo publicação do ato de afastamento pela unidade do servidor como licença para tratamento de saúde nos termos do artigo 191 EFP c/c art. 16 Decreto 69.234/2024 com o atestado médico.

O RH deve fazer o acompanhamento dos atestados para não ultrapassar o limite de 15 dias somados no período de 01 ano a contar do 1º afastamento;

b) Afastamento por doença infectocontagiosa comprovada por exames laboratoriais (art. 17 Dec 69.234/2024)

Para dispensa de perícias para afastamentos de até 15 dias por patologia descrita na relação contida na [Portaria DPME](#) 001 de 2025 (DOESP 03/01/2025), é obrigatória:

- A apresentação de exame laboratorial positivo para a patologia prevista na Portaria;
- Apresentação do atestado (via SOUSP) no prazo de 24hs úteis a contar do início do afastamento;
- Autorização expressa de acesso ao RH das informações do atestado médico.

O RH deverá enviar ao DPME em até 05 dias úteis do pedido, desde que atendidos todos os requisitos legais para registro da informação, cabendo a publicação do ato pela unidade do servidor como licença para tratamento de saúde nos termos do artigo 191 EFP c/c art. 16 Decreto 69.234/2024 com o atestado médico e exame laboratorial.

Para este caso específico:

- Não é necessário que o atestado seja do IAMSPE/Credenciadas/SUS
- Não há limitação anual para o afastamento

Caso não haja exame laboratorial comprovando a patologia, a unidade deverá realizar o agendamento pericial via eSisla.

2. Dispensa de Perícia - Expedientes a serem enviados à DPME (procedimento provisório)

Nos casos em que os critérios para dispensa de perícia forem atendidos, a comunicação à Diretoria de Perícias Médicas do Estado deverá ser feita por meio de expediente encaminhado via sistema **SEI-SP** para a unidade **SGGD-SGP-DPME-GD**.

Deve ser autuado 01 expediente no SEI por servidor, e a cada atestado, o expediente deve ser enviado à DPME;

O expediente deve conter a declaração do RH informando que o atestado atende os termos do artigo 16 ou 17 do Decreto nº 69.234/2024.

Sugestão de Declaração:

Certifico, para os devidos fins, que o atestado médico (ou atestado acompanhado de exame laboratorial) apresentado pelo(a) servidor(a) XXX está em conformidade com os critérios legais definidos pelo artigo XX do Decreto nº 69.234, de 23 de dezembro de 2024.

Encaminhe-se à Diretoria de Perícias Médicas do Estado de São Paulo para registro, conforme disposto no § XX do artigo XX do referido Decreto.

Sugestão de publicação:

À vista do atestado médico/atestado médico e exame laboratorial apresentado e com base no § 1º do artigo 193, da Lei nº 10.261/68 c/c o artigo 16, do Decreto nº 69.234/2024, fica o servidor abaixo relacionado afastado:

NOME – RG – PERÍODO

3. Casos que necessitam de agendamento de perícia.



- Caso o servidor não conceda autorização expressa para acesso ao atestado, a unidade deve realizar agendamento pericial;
- Caso o atestado não atenda aos critérios dos artigos 16 e 17, a unidade deve realizar agendamento pericial;
- No caso de afastamentos por acidente de trabalho, há necessidade de perícia médica;
- No caso de atestado emitido por convênios médicos ou atendimento médico particular a unidade deverá realizar o agendamento pericial via e-Sisla.

Atenção: O não atendimento da Resolução SGGD 24, de 11/7/2024 não impede o agendamento pericial.

4. Demais informações.

Pedido de reconsideração de Perícias para fins de Readaptação e Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho – Via SEISP para a unidade SGGD-SGP-DPME-CILRA-DRA

Recurso de Perícias para fins de Readaptação e Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho – Via SEISP para a unidade SGGD-SGP-DPME-SAA

Acidente de Trabalho - nova unidade SGGD-SGP-DPME-CIAT-DAT

Anexos:

[DECRETO Nº 69.234, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024](#)

[PORTARIA DPME Nº 001 - DOE 03-01-2025](#)

[RESOLUÇÃO SGGD Nº 40 - DOE 30-12-2024](#)

[COMUNICADO DPME Nº 001, DE 03/01/2025](#)

[COMUNICADO DPME Nº 002, DE 06/01/2025](#)

[COMUNICADO DPME Nº 003, DE 06/01/2025](#)

[COMUNICADO DPME Nº 004, DE 07/01/2025](#)

Atenciosamente,

CEQV/DEPLAN

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/CGRH

ESE – EQUIPE SUPERVISÃO DE ENSINO

Conselho de Escola

Documento Orientador Conselho de Escola

Interessados: Equipes Gestoras das Unidades Escolares

Prezados (as),

O Centro de Projetos e Articulação de Iniciativas com Pais e Alunos – CEART/COPEDE

- De acordo com a Resolução SEDUC nº 19 de 08 de março de 2022;
- Com a proposta de melhorar a Educação Pública com Efetividade, Qualidade e Acesso Ampliados para Geração de Oportunidades e Redução das Desigualdades;
- Com o objetivo de fortalecer as relações entre a Gestão Escolar, a família e a comunidade local com as questões que envolvem ações pedagógicas e administrativas da unidade escolar;

Compartilha as [Orientações Conselho de Escola 2025](#) que subsidiarão os trabalhos com os Pontos Focais do Conselho de Escola na Diretoria e com a Equipe Gestora Escolar em 2025.

O Conselho de Escola composto em fevereiro de 2024, terá sua vigência até a composição do novo Conselho de Escola em fevereiro de 2025.

Portanto, as Atas de reuniões ordinárias/extraordinárias realizadas até data anterior à data de composição do novo Conselho de Escola em 2025, lavradas em livro próprio do Conselho de Escola, com as listas de presença nominais assinadas posteriormente à reunião na unidade escolar, pelos conselheiros/representantes presentes nas reuniões presenciais, híbridas ou online, com vigência entre 04/03/2024 a fevereiro 2025 que ainda não constam no sistema do SGCE/SED, deverão ser impreterivelmente inseridas.

NPE – NÚCLEO PEDAGÓGICO

Migração da Comunicação para o Microsoft Teams

Interessado: Diretores de Escola/Escolar, Vice-Diretores, Coordenador Gestão Pedagógica (CGP)/Coordenador Gestão Pedagógica Geral (CGPG), Coordenadores Gremistas

Prezados (as),

A comunicação é um desafio constante e, sem dúvida, é fundamental para o trabalho de toda a rede de educação. Pensando nisso, a Coordenadoria Pedagógica (COPEDE) orienta que todas as equipes pedagógicas (neste primeiro momento) já **iniciem o ano letivo com sua comunicação totalmente via Microsoft Teams**, sem grupos de trabalho noutros aplicativos de mensagens ou outros repositórios de arquivos.

Após diversos testes pudemos validar as seguintes vantagens no uso dessa ferramenta:

- **Segurança e confiabilidade das informações**
- **Acesso facilitado via celular, notebooks e desktops**
- **Redução no uso de ferramentas como e-mail e WhatsApp**
- **Certificação da origem, fidedignidade e organização dos documentos compartilhados**
- **Garantia de quem está conectado à equipe e visualiza os documentos**
- **Controle da agenda e lista de presença de eventos online**
- **Redução de ruídos na comunicação e perda de informações essenciais, como ocorre em grupos de comunicação no WhatsApp e outros meios**

Criação de Equipes do Microsoft Teams com o Núcleo Pedagógico das Diretorias de Ensino

Neste primeiro semestre a Coordenadoria Pedagógica criará equipes no Teams para toda a rede, começando pelas equipes do núcleo pedagógico das diretorias de ensino. Posteriormente, serão criadas equipes de comunicação direta entre a COPED e docentes para que recebam materiais de apoio para cada componente, além de novidades e orientações importantes para facilitar seu trabalho. Esse processo será gradual e os servidores designados nas funções ligadas ao Núcleo Pedagógico serão agregados automaticamente, aguardem novidades!

Criação de Equipes do Microsoft Teams nas Unidades Escolares

O trio gestor das unidades escolares **deve criar as equipes em cada escola com a inclusão manual dos professores com aulas atribuídas na unidade escolar**, sempre utilizando os e-mails institucionais da Microsoft (@professor ou @educação) para acessar o Teams e deixar de usar outros meios e aplicativos de comunicação já no início do ano letivo.

Todos passaremos por um processo de adaptação, mas é importante enfatizar que **não são recomendados outros aplicativos** ou meios de comunicação para a criação de grupos de trabalho e compartilhamento de fotos, vídeos e arquivos. As Equipes no Teams possuem a possibilidade de criar pastas na aba arquivos, e as escolas poderão iniciar o ano de 2025 com os materiais já organizados para o trabalho letivo, disponibilizando as novas grades curriculares, resoluções, modelos de documentos do planejamento e informações de projetos que acontecerão.

Esta medida é importante não só para proteger os dados e interações, mas também para que a comunicação entre todos não se dê por outros meios e aplicativos que não são institucionais.

Desta maneira, organizamos e protegemos melhor nossas trocas de informações e compartilhamentos de documentos.

Para orientar nestes primeiros acessos recomendamos o seguinte guia:

<https://guide.trivium.com.br/showcase/cm2j5utx200hk45ee567r7l9i>

A COPED compartilhará tutoriais, fará lives e orientações para qualificar o uso desta ferramenta e promover a transição de comunicação da melhor maneira possível.

Contamos com a colaboração de todos para essa importante mudança!

COPED – Centro de Inovação

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

Material Didático – São Paulo em Ação de Língua Portuguesa e Matemática

Interessado: Diretores de Escola/Escolar

Prezados (as),

Informamos que, de dezembro a fevereiro de 2025, **TODAS** as escolas e as Diretorias de Ensino receberam ou receberão o material didático: *São Paulo em Ação de Língua Portuguesa e Matemática*, para os estudantes e os professores dos **9ºAnos do EF – Anos Finais e 3ª Séries do EM**, conforme discriminados abaixo, a fim de subsidiar o trabalho desenvolvido nas aulas do componente curricular **Orientação de Estudos**.

Títulos
SÃO PAULO EM AÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA 3ª SÉRIE - ALUNO
SÃO PAULO EM AÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA 3ª SÉRIE - PROFESSOR
SÃO PAULO EM AÇÃO MATEMÁTICA 3ª SÉRIE - ALUNO
SÃO PAULO EM AÇÃO MATEMÁTICA 3ª SÉRIE - PROFESSOR
SÃO PAULO EM AÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA 9 ANO - ALUNO
SÃO PAULO EM AÇÃO LÍNGUA PORTUGUESA 9 ANO - PROFESSOR
SÃO PAULO EM AÇÃO MATEMÁTICA 9 ANO - ALUNO
SÃO PAULO EM AÇÃO MATEMÁTICA 9 ANO - PROFESSOR

COPED/DAVED

Atenciosamente,

SUBSECRETARIA/COPED

Programa Multiplica SP #Professores 2025.1 – Início das Inscrições para Professor Cursista

- **Ação:** abertura de inscrições para Professor Cursista no Programa Multiplica SP #Professores 2025
- **Formato:** remoto, via SED.
- **Status:** previsto.
- **Público-alvo:** professores da Rede (Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais e Médio) e professores da Rede Municipal para o curso de Alfabetização.
- **Datas:** 10 de fevereiro até 16 de fevereiro
- **Mais informações:** a partir de 10 de fevereiro de 2025, os professores da Rede Estadual poderão se inscrever como cursistas para o Programa Multiplica SP #Professores 2025. Os Professores da rede municipal podem se inscrever, mas exclusivamente para o curso de Alfabetização. As inscrições se encerram no dia 16 de fevereiro de 2025. As informações sobre o Programa estão disponibilizadas em:
<https://multiplicasp.educacao.sp.gov.br/professores/professores-cronograma/>



Programa Formação Presencial dos Diretores Multiplicadores para Escola de Gestão

- **Ação:** Informar as datas da formação presencial para Diretores Multiplicadores que atuarão no Programa Escola de Gestão.
- **Formato:** presencial
- **Status:** previsto
- **Público-alvo:** Todos os Diretores Multiplicadores que atuarão como mediadores na Escola de Gestão
- **Data:** 27 e 28 de janeiro de 2025
- **Mais Informações:** O Diretor Multiplicador é um diretor escolar em exercício no respectivo cargo/função, responsável pela mediação das atividades síncronas ao longo do curso, orientando discussões e promovendo reflexões entre os cursistas. Em colaboração com os

professores titulares da IES (FGV), o Diretor Multiplicador coordena ações e estratégias, garantindo a integração e o alinhamento entre os objetivos do curso e as práticas desenvolvidas em cada módulo.

Atenciosamente,

Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”.

CONVIVA

COMUNICADO AOS SERVIDORES DA SEDUC



janeiro branco
Mês de conscientização sobre a saúde mental

Secretaria da Educação **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO

Conheça os benefícios da Telemedicina em Psicologia e Psiquiatria **DA SEDUC**

Acessibilidade:
Elimina barreiras geográficas e facilita o acompanhamento regular.

Conveniência:
Reduz deslocamentos e otimiza o tempo de profissionais e pacientes.

Privacidade:
Oferece um ambiente seguro para que os pacientes se sintam à vontade para falar sobre suas emoções.

1. Eficácia dos Tratamentos Online

- Estudos apontam que intervenções psicológicas e psiquiátricas realizadas de forma remota podem ser **tão eficazes quanto as presenciais.**
- Psicoterapia **cognitivo-comportamental**, por exemplo, é amplamente adaptável ao formato virtual.

2. Cuidados com a Saúde Mental no Ambiente Virtual

- Garantir **privacidade e um espaço tranquilo** para as consultas é essencial.
- Ficar atento aos sinais de sobrecarga digital, como **fadiga e estresse**, ajuda a manter o equilíbrio.

3. Tecnologia como aliada no autocuidado

- Aplicativos de meditação, diário emocional e acompanhamento de humor são ferramentas **complementares ao tratamento.**
- O uso da **inteligência artificial** pode ajudar na triagem e no monitoramento de sintomas.

4. Prevenção e Desmistificação

- A **telemedicina ajuda a desestigmatizar** o cuidado em saúde mental ao tornar as consultas mais acessíveis e comuns.
- Iniciativas de educação sobre saúde mental são fundamentais para promover a **busca precoce por ajuda.**

É com grande entusiasmo que a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH/SEDUC, apresenta o serviço de **teleatendimento em psicologia e psiquiatria**. A Secretaria da Educação (SEDUC) entende que a saúde mental dos servidores é um pilar fundamental para oferecer uma educação de excelência. Pensando nisso, disponibilizamos o serviço de **teleatendimento em psicologia e psiquiatria**, permitindo que cada servidor cuide de sua saúde emocional de forma prática e individual.

Como funciona o serviço?

- Cada servidor tem direito a **1 (um) pacote de teleatendimento**, distribuídas conforme a necessidade e avaliação profissional:
 - **1 (uma) teleatendimento em psiquiatria e 2 (dois) teleatendimentos com psicólogos;** ou
 - **3 (três) teleatendimentos com psicólogos.**
- Cada sessão de psicologia terá uma **duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos**,



garantindo um atendimento adequado e de qualidade.

Como agendar seu teleatendimento?

É simples! Basta acessar o **QR code** abaixo e seguir as instruções para o agendamento:



Você também poderá iniciar o seu atendimento pelo WhatsApp número 11 970752049, adicionando o número na sua lista de contatos e enviando uma mensagem.

Por que utilizar o serviço?

Cuidar da saúde mental é uma forma de fortalecer o seu bem-estar e potencializar o impacto positivo no ambiente escolar. Um servidor equilibrado emocionalmente tem maior capacidade de contribuir para a formação educacional dos estudantes e para a construção de um ambiente de trabalho mais saudável.

Aproveite essa oportunidade! Priorize o cuidado com sua saúde mental e aproveite ao máximo os benefícios deste serviço.

Juntos, construiremos uma educação ainda mais forte e de qualidade.

SEDUC – Secretaria da Educação

Cuidar de quem educa é investir no futuro!



Diretoria de Ensino Região de Franca

RUA: BENEDITO MANÍGLIA, 200 - BAIRRO: CHICO JÚLIO
TELEFAX (16) 3111-9910
CEP: 14.405-245 - FRANCA-SP